



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 265, DE 21 DE JUNHO, DE 1967

"cria a Comissão Municipal de Cultura e, abre o crédito especial de R\$1.000,00, para suas atividades"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica criada a Comissão Municipal de Cultura, como órgão auxiliar da administração Municipal, nos termos da presente lei,

Art.2º) - Os membros desta Comissão, que serão livremente nomeados pelo Prefeito Municipal, servirão "pro-honore", sem qualquer vencimento ou remuneração.

Art.3º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de R\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destinado a fazer face com as despesas oriundas por esta lei.

§Único) - O valor do crédito aberto neste artigo, será coberto com recursos provenientes de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

66 - 4.1.1.2.96 R\$1.000,00

Art.4º) - Dentro de 30 (trinta) dias o Executivo baixará decreto regulamentando a presente lei.

Art.5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 21 de junho de 1967.

ARTHUR RODRIGUES AZENHA

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

Carlos Seixas
CARLOS SEIXAS
Secretário